

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 22 AGOSTO 2019
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 17/2019**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia Ferreira
Carneiro, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

**263 – Associações, Centros Culturais e Outros /
Comparticipações Financeiras – 2019**

Considerando que existem no Concelho Associações que se têm pautado pelo desenvolvimento de iniciativas no âmbito da preservação das tradições, usos e costumes da região e ainda pela promoção do Concelho, e tendo em conta a sua total dependência financeira, em face da sua própria natureza, tem a Autarquia plena consciência das dificuldades que as mesmas enfrentam no dia-a-dia da sua existência.

Deliberação: Nestas condições e em cumprimento do estabelecido no "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras", a Câmara Municipal, tendo em conta a importância da implementação no Concelho de uma política cultural e desportiva que possa consolidar-se no futuro e considerando as grandes dificuldades com que se debatem as associações em apreço, deliberou, por unanimidade, atribuir às mesmas, como forma de minorar as suas dificuldades financeiras e potenciar o seu desempenho e atuação, os seguintes subsídios: Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Alturas do Barroso, Dois mil Euros (2.000 €); Centro Cultural e Recreativo de Beça, Cinco mil Euros

(5.000,00€); Associação Recreativa e Cultural de Bobadela, Quatro mil euros (4.000,00€); Associação Recreativa e Cultural "Fórum Boticas", Dois mil Euros (2.000,00€); Associação Desportiva e Cultural de Carvalhelhos, Mil e quinhentos Euros (1.500,00€); Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Serra do Leiranco - Sapiãos, Seis mil e novecentos Euros (6.900,00€); Agrupamento de Escuteiros de Boticas, Três mil e quinhentos euros (3.500,00€); Centro Cultural e Recreativo de Covas do Barroso, Três mil Euros (3.000,00€); Associação Recreativa e Cultural de Ardãos, Três mil euros (3.000,00€); Associação de Desenvolvimento de Dornelas, Cinco mil Euros (5.000,00€); Associação Recreativa e Cultural do Largo do Souto - Nogueira, Quatro mil Euros (4.000,00€); Banda Filarmónica do Couto de Dornelas, Doze mil Euros (12.000,00€); Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Boticas, Dois mil euros (2.000,00€); Centro Cultural e Recreativo de Pinho, Seis mil Euros (6.000,00€); Centro Social de Atilhó, Dois mil Euros (2.000,00€); Núcleo de Árbitros de Boticas, Mil Euros (1.000,00€); Associação Cultural e Recreativa Divino Espírito Santo, Mil Euros (1.000,00€); Clube de Praticantes de Kung Fu Boticas, Dois mil Euros (2.000,00€); Associação Cultural e Recreativa de Codessoso e Secerigo, Dois mil Euros (2.000,00€); Associação Recreativa e Cultural de Viveiro, Dois mil Euros (2.000,00€). O pagamento efetivo dos apoios referidos fica condicionado à apresentação atempada dos documentos referidos no Regulamento em causa. À despesa em causa correspondem os compromissos n.º 1080 a 1094 e 1096 e 1100, no valor global

de 69.900,00 €.

264 - NORTE 2020/ Candidatura - NORTE-04-2316-FEDER-000058 "Espaço Intergerações e Casa das Associações" /Aprovação da Reprogramação Física e Financeira

Presente um email (reg.3376, de 09/Ago.), remetido pelo Norte 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da reprogramação física e financeira da candidatura "Espaço Intergerações e Casa das Associações" - NORTE-04-2316-FEDER-000058, oportunamente apresentada pelo Município de Boticas, através da qual é assegurada a alteração do investimento elegível de Um milhão cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze euros (1 056 411,00 €), para um Milhão cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis euros (1 161 866,00 €) e do cofinanciamento FEDER de Oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos (897 949,35 €), para Novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis euros e dez cêntimos (987 586,10 €).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

265 - FUNDO AMBIENTAL / 3ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - Apresentação de Candidatura /Ratificação

Presente a candidatura designada "Mobilidade Elétrica em Boticas", devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, a apresentar ao FUNDO

AMBIENTAL / 3ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, bem como um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de Agosto do corrente e proferido ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, através do qual foi determinada a apresentação da candidatura mencionada em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância da candidatura em causa, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a apresentação da mesma, ratificando assim o ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara.

266 - FUNDO AMBIENTAL / 3ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - Apresentação de Candidatura /Ratificação

Presente a candidatura designada "Boticas - Mobilidade + Sustentável", devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, a apresentar ao FUNDO AMBIENTAL / 3ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, bem como um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de Agosto do corrente e proferido ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, através do qual foi determinada a apresentação da candidatura mencionada em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância da candidatura em causa, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a apresentação da mesma, ratificando assim o ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara.

267 – Intenção de desistência do processo de adesão à Associação das Termas de Portugal / Revogação de deliberação

Presente uma informação da senhora Vereadora Maria do Céu Fernandes, através da qual é proposta a desistência do processo de adesão do Município de Boticas à Associação das Termas de Portugal e a consequente revogação da deliberação que aprovou a intenção de adesão, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: Intenção de desistência do processo de adesão à Associação das Termas de Portugal. A adesão do Município de Boticas à Associação das Termas de Portugal foi considerada como uma mais-valia, tendo esta intenção sido aprovada, por unanimidade, tanto pelos seus órgãos executivos como deliberativos. Esta proposta foi, depois, de acordo com a legislação em vigor, submetida ao processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, que requereu uma série de informações. O Município de Boticas solicitou, formalmente, à Associação das Termas de Portugal, apoio na preparação/disponibilização dos elementos solicitados pelo Tribunal de Contas, dado o carácter subjetivo e inquantificável de alguns elementos solicitados, como é exemplo o pedido do "Plano de projeto, ótica do investimento,

exploração e financiamento, demonstrando a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira daquela associação" e/ou " Ganhos de qualidade e racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade pela entidade a aderir". Tendo em conta a recente resposta obtida por parte daquela associação, que não disponibilizou informação completa ao solicitado, considerando que, tal como o Município de Boticas, parece ter tido dificuldades em quantificar as potenciais mais-valias resultantes de tal adesão, aliás, no entender do Município, de qualquer tipo de adesão desse género, tendo ainda em conta que as previsões e os "números" que resultariam de tal estudo, além de difícil previsão, poderiam não corresponder à realidade, o que poderia induzir em erro qualquer análise efetuado ao mesmo. Assim, pelos motivos atrás referidos e apesar do Município de Boticas ainda reconhecer as potenciais mais-valias resultantes de tal adesão para o desenvolvimento do Concelho, propõe-se o cancelamento do processo de adesão do Município de Boticas à Associação das Termas de Portugal, por considerar que não existem as condições para apresentar informações concretas e quantificáveis solicitadas pelo Tribunal de Contas. À consideração de V.Exa. Boticas, 14 de agosto de 2019. A Vereadora. (Maria do Céu Fernandes)."

Deliberação: Nestas condições e após apreciação da proposta em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de desistência do processo de adesão à

Associação das Termas de Portugal, procedendo à revogação da deliberação que deu início ao processo de adesão.

268 – Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil de Boticas - Início do procedimento/ Aprovação

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta referida em epígrafe, a qual se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA. Início de Procedimento e Participação Procedimental relativo à elaboração do “Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil de Boticas”.

Considerando: 1. A importância da segurança de pessoas e bens, atribuída pelo Município de Boticas e das suas responsabilidades quanto à execução e coordenação das políticas municipais de Proteção Civil, no que diz respeito à prevenção, preparação, resposta e recuperação a acidentes e catástrofes, para a proteção e socorro das populações, bens e patrimónios do Concelho de Boticas; 2. Os objetivos da proteção civil municipal constantes da Lei 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, nomeadamente: a) Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante; b) Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior; c) Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas

um procedimento para a elaboração do Regulamento em referência.

**269 - Regulamento do Conselho Municipal de Segurança -
Início do procedimento/ Aprovação**

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta referida em epígrafe, a qual se transcreve na íntegra: "PROPOSTA. Início de procedimento e participação procedimental de revisão / elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança. Considerando:1. Em 25 de setembro de 2000, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Boticas, o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;2. Desde essa data até então, foram-se sucedendo alterações legislativas, as quais implicitamente obrigam à alteração do Regulamento que em 2000 foi aprovado; 3. Evidencia-se assim, a necessidade de conformação do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, com as alterações legislativas, concretamente de acordo com o Decreto-lei nº 32/2019, de 4 de março, que alarga as competências dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade, ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e que procede à 2.ª alteração à Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, que cria os conselhos municipais de segurança;4. Cabe à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, atento o disposto na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

Setembro, na sua redação atual;5. De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento"; Propõe-se, em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e atenta a competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, o início, na presente data, do procedimento referente à elaboração do "Regulamento do Conselho Municipal de Segurança", mais, determinando a publicitação do início deste procedimento na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, com os seguintes elementos: a) ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Presidente da Câmara Municipal; b) DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO: 22 de agosto de 2019; c) OBJETO DO PROCEDIMENTO: Elaboração do "Regulamento do Conselho Municipal de Segurança", o qual estabelece os termos de composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança; d) FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão,

querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento, no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, na Internet, as suas sugestões para a elaboração do mencionado "Regulamento do Conselho Municipal de Segurança", as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas. Município de Boticas, 16 de agosto 2019. O Presidente da Câmara Municipal. (Fernando Queiroga) ".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma determinando, a consequente abertura de um procedimento para a elaboração do Regulamento em referência.

270 - Complexo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais / Promoção e Divulgação / Proposta

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara para a Promoção e Divulgação do Complexo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais e do Concelho de Boticas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Complexo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais / Proposta de Promoção e Divulgação. Tendo em conta que a construção do Complexo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais se encontra na derradeira fase da sua construção e atendendo à necessidade de divulgar e potenciar as características daquele espaço, em particular da*

pista de motocross, procurando que a mesma possa receber num curto espaço de tempo provas de carácter nacional e internacional, estando também aberta para a realização de treinos das equipas e pilotos que competem nas diferentes modalidades do desporto motorizado de duas rodas; Considerando também que a promoção desse equipamento implica necessariamente e em simultâneo a promoção e divulgação do Concelho de Boticas, das suas infraestruturas hoteleiras e da sua gastronomia; Considerando que será uma grande mais-valia para este projecto associá-lo a um nome com peso e prestígio no panorama nacional e internacional, resultando daí um previsível retorno em termos de notoriedade; Considerando que o piloto Rui Gonçalves, natural de Vidago, para além de representar a região do Alto Tâmega é também o mais consagrado piloto português de motocross de sempre, com uma carreira de grande notoriedade a nível internacional; Considerando que se encontra este ano a participar no Campeonato Nacional de Motocross e no Campeonato do Mundo da Modalidade; Propõe-se a contratação da empresa "Clever World", que representa Rui Gonçalves, para a prestação de serviços de divulgação do Complexo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais e do Concelho de Boticas, através da inclusão de elementos gráficos na mota com que participa nas provas e nas estruturas de apoio da sua equipa, bem como à distribuição de material promocional, a fornecer pelo Município, junto de pilotos e equipas, e à divulgação das provas/eventos que entretanto venham a se calendarizados para o Complexo Multiusos de Pistas para

11/10

Desportos Radicais. Os serviços em causa terão um custo de 15.000,00€, acrescidos de IVA à taxa de 23%. Câmara Municipal de Boticas, 19 de agosto de 2019. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada e, tendo em conta o interesse na divulgação do equipamento em causa, bem como a promoção do Concelho como local de excelência para a prática de desportos motorizados, deliberou, por unanimidade, autorizando as despesas para a sua concretização, a que corresponde o Compromisso nº 1180, no valor de 18.450,00€.

271 - Rampa de Boticas / Promoção e Divulgação / Proposta

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara para a Promoção e Divulgação da Rampa de Boticas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Rampa de Boticas / Proposta de Promoção e Divulgação. Tendo em conta que a Rampa de Boticas, prova pontuável para o Campeonato de Portugal de Montanha, a disputar nos próximos dias 28 e 29 de Setembro, é candidata a receber o FIA Hill Climb Masters de 2020, considerada a prova maior da modalidade em termos europeus, um evento que garante grande retorno para o país e para a modalidade, tanto em termos financeiros como em termos desportivos; Considerando que a prova deste ano, a forma como se desenrolará, a qualidade organizativa e o número de pilotos participantes serão factores determinantes

para o sucesso desta candidatura; Considerando que importa divulgar junto de pilotos, equipas e público em geral a prova de Boticas, salientado ainda as potencialidades do Concelho de Boticas e as suas características orográficas ímpares para a prática do desporto automóvel e em particular desta modalidade; Considerando que a melhor divulgação e a de maior impacto é a realizada directamente pelos próprios pilotos, quer através da inclusão de elementos gráficos nas suas viaturas, quer nas estruturas de apoio das suas equipas; Considerando a Rampa da Arrábida (Nacional de Montanha) a realizar no dia 8 de Setembro, e o Nacional de Velocidade em Braga, a realizar no dia 21 de setembro, são as provas que precedem imediatamente a Rampa de Boticas, constituindo-se como momentos preferenciais para a divulgação e promoção da prova botiquense; Considerando que Joaquim Belmiro Alves Oliveira Teixeira, piloto natural de Murça que participa tanto no Campeonato de Portugal de Montanha como no Nacional de Velocidade, tem sido "parceiro" do Município de Boticas na divulgação dos seus eventos; Propõe-se a contratação de serviços de publicidade/divulgação a Joaquim Belmiro Alves Oliveira Teixeira, através da inclusão de elementos gráficos na viatura com que participa nestas duas provas e com que participará na Rampa de Boticas, bem como à distribuição de material promocional, a fornecer pelo Município, junto de pilotos e equipas. Os serviços em causa terão um custo de 2.500,00€, acrescidos de IVA à taxa de 23%. Câmara Municipal de Boticas, 19 de agosto de 2019. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada e, tendo em conta o interesse na divulgação da Rampa de Boticas, bem como a promoção do Concelho como local de excelência para a prática de desportos motorizados, deliberou, por unanimidade, autorizando as despesas para a sua concretização, a que corresponde o Compromisso nº 1179, no valor de 3.075,00€.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

272 - Informação de Gestão – 16 de Agosto de 2019

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida	6.026.954,16
Corrente (acumulado)	4.796.645,89
Capital	1.230.308,27
Despesa Paga (acumulado)	5.267.436,69
Corrente	3.977.745,01
Capital	1.289.691,68
Despesa Paga (do período)	375.398,71
Corrente	324.919,79
Capital	50.478,92
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.590.396,88
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	323.495,10
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.575.327,62
Facturas por Pagar	562.489,87
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	380.481,37

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor do projecto da decisão de adjudicação elaborado pelo Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efectuar a adjudicação da empreitada "Valorização do Património Paisagístico do Barroso - Território GIAHS" à empresa Granitos de Montalegre Lda., com sede em Rua do Leijal, n.º 2, Gralhós, 54670-065 Chã - Montalegre pelo valor de Setenta e um mil, cento e noventa e dois euros e vinte e sete cêntimos (71.192,27€), acrescido do valor de IVA à taxa legal, nos termos da sua proposta e demais condições do processo de concurso, a que corresponde o Compromisso n.º 1158. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa.

277 - Empreitada de: "Requalificação do Complexo Desportivo de Boticas - Lote 2" - Prorrogação de Prazo Graciosa

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Gestão e Administração do território, a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Empreitada: Requalificação do Complexo Desportivo de Boticas - Lote 2 / Prorrogação de Prazo Graciosa. No seguimento da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à empresa Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda., através de deliberação tomada em reunião de Câmara de 21 de março de 2019 e formalizada por contracto celebrado em 24 de abril de 2019 (nº07/19), a DGAT*

informa que, a empresa veio solicitar, conforme documento em anexo, prorrogação de prazo graciosa de 60 dias, até ao dia 29 de outubro de 2019. Na origem do pedido estão as razões que a seguir se explanam, que tornam inexequível a conclusão da referida empreitada até ao fim do corrente mês de agosto:

- Durante o período de férias letivas existiram atividades diárias, promovidas pelo Município, realizadas no edifício multiusos, retirando alguma celeridade ao decurso dos trabalhos no interior e exterior do edifício;- O período de crise energética, coadjuvado pelos períodos de encerramento, de algumas empresas, durante o mês de agosto, atrasou o fornecimento de materiais, originando também algum impasse na execução dos trabalhos. Os condicionalismos descritos anteriormente impedem o cumprimento do plano de trabalhos inicial, implicando uma prorrogação do prazo para término da empreitada. Face ao exposto, e embora não resulte expressamente do CCP o regime de prorrogação graciosa do prazo para a execução do contrato, a mesma poderá ser concedida desde que a causa justificadora do atraso na execução dos trabalhos previstos no respetivo programa, não seja imputável ao adjudicatário, não comprometa as condições da sua execução e não introduza perturbações que possam dar origem a uma situação de desequilíbrio contratual, a um eventual incumprimento do contrato por parte do adjudicatário (artigo 403.º). Considerando que sem a prorrogação de prazo de execução da obra é inexequível a conclusão da mesma, propõe-se, considerando o enunciado nos n.os 2 e 3, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que seja

concedida uma prorrogação graciosa do prazo de execução, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido. Pelo acima exposto, deverá ser deferido o pedido formulado pelo adjudicatário e aprovado o novo plano de trabalhos, mão-de-obra e equipamento, e respetivo cronograma financeiro, em anexo. Boticas, 19 de agosto de 2019. A técnica, (Ana Cadime, Eng^a)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de prorrogação de prazo, da referida empreitada.

278 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 29 -07-2019 e 16-08-2019: Proc.º n.º19-000020 - José dos Santos Rodrigues - Instalação de uma Estrutura Metálica- Pinho - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 14-08-2019; Proc.º n.º 19-000153 - Paulo Jorge Borges Rosa - Pintura de uma Habitação, alterando a Cor - Instrução Inicial Simplificada - Carreira da Lebre - Deferido em 02-08-2019; Proc.º n.º17-000260 - Umbelina Pires Ramada - Alteração á Licença de Construção - Quintas - Deferido em 13-08-2019; Proc.º n.º 19-000161 - Alfredo Alves dos Santos - Abertura de uma entrada para um terreno -

Instrução Inicial Simplificada – Bobadela - Deferido em 08-08-2019; Proc.º n.º 18-000326 – José Manuel Fernandes Pereira – Pedido de Informação Prévia para Alteração a Alvará de Licença de Construção – Eiró - Deferido em 14-08-2019; Proc.º n.º 18-000058 – Marta de Jesus Afonso Fernandes – Prorrogação de Alvará de Licença de Construção – Covas do Barroso- Deferido em 13-08-2019; Proc.º n.º 19-000168 – Mário Dias Macedo – Substituição da Cobertura de uma Habitação – Isenção de Licenciamento Municipal – Bobadela – Deferido em 30-07-2019; Proc.º n.º 19-000171 – Cilio Jales Teixeira – Substituição de Cobertura de uma Habitação – Isenção de Licenciamento Municipal – Granja - Deferido em 01-08-2019; Proc.º n.º 19-000123 – Adriano Fontes Monteiro – Construção de um Alpendre – Instrução Inicial Simplificada - Quintas - Deferido em 14-08-2019; Proc.º n.º 19-000173 – Esperança Ramalhete Ladeira – Alteração de fachada de uma Habitação – Instrução Inicial Simplificada- Sapelos - Deferido em 02-08-2019; Proc.º n.º 19-000175 – João Carlos Roxo Dias – Beneficiação de um Logradouro – Isenção de Licenciamento Municipal – Boticas - Deferido em 07-08-2019; Proc.º n.º 19-000176 – Luis Miguel André Roxo – Reconstrução de um Muro de Vedação – Instrução Inicial Simplificada – Bobadela – 07-08-2019; Proc.º n.º 18-000178 – Santa Casa da Misericórdia de Boticas – Emissão de Alvará de Licença de Construção – Reabilitação do CADAT- Boticas - Deferido em 09-08-2019; Proc.º n.º 19-000181 – Madalena Sanches Pereira – Pintura de uma Habitação – Isenção de Licenciamento Municipal - Granja - Deferido em 14-08-2019; Proc.º n.º 16-000062 – Maria João

Weiró

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Gonzalez Carvalho Teixeira - Pedido de Emissão de Autorização de Utilização de um Armazém - Boticas - Deferido em 12-08-2019;

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

279 - Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas - Área da Habitação - Ventura Peneda Serra/Comparticipação Financeira

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, relativa ao senhor Ventura Peneda Serra, residente na Rua Outeiro do Moinho, n.º 1, lugar de Bobadela, freguesia de Ardãos e Bobadela, através da qual é dado conhecimento da sua precariedade económica e social, sendo então proposto ao mesmo a atribuição de uma participação financeira destinada à substituição da cobertura da sua habitação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, bem como nos termos da alínea i), do n.º 2, do art.º 23, na alínea v), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir ao senhor Ventura Peneda Serra uma participação financeira destinada a custear a substituição da cobertura da sua habitação, a que corresponde o compromisso n.º 1148, no valor global de 1.537,50 €.

280 - Europacolon Portugal, Associação de Apoio a Doentes com Cancro Digestivo / Agradecimento

Presente um e-mail (reg. 3440, de 14 de Ago), apresentado pela Direção da Europacolon e através do qual manifestam o

seu agradecimento à Câmara Municipal pela colaboração demonstrada na concretização do pedido nacional daquela entidade, nos dias 9, 10 e 11 de março de 2018, dando ainda conhecimento de ter sido apurado um valor global de 1.724,55€.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e congratulando-se com o facto.

281 – Candidatura ao Programa Europa para os Cidadãos

Presente uma cópia da candidatura intitulada “Geminção de Cidades – Jeunes Unis”, a apresentar ao Programa Europa para os Cidadãos, regulada pelo Regulamento (UE) n.º 390/2014 do Conselho, de 14 de abril de 2014. O Programa Europa para os Cidadãos, cujos objetivos são contribuir para a compreensão pelos cidadãos da União, da sua história e diversidade, bem como promover a cidadania europeia e melhorar as condições para a participação cívica e democrática a nível mundial.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a formulação e apresentação da mesma.

282 – Aquisição de Fichas de Atividades para o 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico – Ano Letivo 2019/2020

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: ASSUNTO: Aquisição de Fichas de*

Atividades para o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico – Ano Letivo 2019/2020 Na sequência da publicação da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2019, no seu artigo n.º 194, que prevê a gratuitidade dos manuais escolares, e em conformidade com o estabelecido no n.º 1 e n.º 2 do art. 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro - Ação Social escolar – Apoios e complementos educativos, bem como no Decreto -lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, no âmbito da Transferência de Competências, em matéria de educação; Reconhecendo a fase da infância como crucial no desenvolvimento psicossocial das crianças, onde as condições de aprendizagem serão simultaneamente reflexo e indicadoras de percursos escolares bem-sucedidos, conscientes da importância da atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar no combate a diversas formas de exclusão social e escolar, no acesso às oportunidades educativas, na promoção do sucesso escolar dos alunos independentemente das condições económicas e familiares, consolidem as suas aprendizagens escolares. Face ao exposto e conforme estabelecido na alínea d) do art. 23.º e alínea hh) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, assim como vem acontecendo em anos anteriores e por consequência a boa aceitação por parte das famílias que reduz significativamente os encargos com a educação dos filhos, propõem-se a aquisição de Fichas de Atividades para todo os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, cujo valor é de dezanove mil duzentos e vinte sete euros e quarenta e nove cêntimos (19.227,49 €) preço acrescido de IVA. O enquadramento

U. Pinto

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

orçamental encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 0400/020120, Ação 06A002 a que correspondem o cabimento n.º 991. À consideração de V.ª Exa. Câmara Municipal de Boticas, 16 de Agosto de 2019 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina N. Pinto)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em conta a importância que o assunto representa para a população escolar, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, a que corresponde o cabimento n.º 991, no valor global de 19.227,49 €.

OUTROS ASSUNTOS

283 - Parque de Campismo "Virgílio António de Miranda"/ Contrato Comodato /Intenção de Denúncia do Contrato

Tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal de 29 de junho de 2011, na qual foi determinado autorizar a celebração de um contrato de Comodato entre Município de Boticas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas (BVB) relativo à cedência de instalações e exploração do Parque de Campismo Virgílio António de Miranda, vislumbra-se, agora, por questões de interesse municipal, a necessidade de se proceder à Denúncia do mesmo, com a consequente "reversão" do Parque para o Município, com efeitos a partir de 1 setembro de 2019.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a intenção de denúncia do Contrato de Comodato, devendo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas (BVB) ser notificada para vir, querendo, exercer a audiência prévia nos termos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Presidente da Câmara, tendo-se inclusive ausentado da sala de reuniões).

III - INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO PÚBLICO

OUTROS

284 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 15 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.



